

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

99404

FICHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de julho de 1996.-

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTONOMA, designada apartamento n.º 112, localizado na 11ª andar, do EDIFÍCIO DISCOVERY, situado na Alameda Grajaú, nº 249, construído no imóvel nº 18 da Loteadura 07-A, do Empreendimento denominado ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri-SP, possui sala com varanda, três dormitórios, sendo um com suíte, banheiro privativo e varanda, banheiro social, cozinha, área de serviço e WC, tendo direito ao uso de duas vagas para estacionamento de automóvel na área do pavimento térreo do empreendimento, do qual não determinado e sujeito ao uso de manobrista, com a área útil de 109,85 m<sup>2</sup>, área comum de 27,05 m<sup>2</sup>, totalizando 136,90 m<sup>2</sup> de área construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,125% no terreno e demais partes comuns do condomínio.-

**Inscrição Cadastral:** 2.251.33.85.0576.01.022.-

**Proprietária do Domínio Direto:** UNIAO FEDERAL.-

**Proprietária do Domínio Útil:** JAU S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, 10/50 andares, Brooklin, São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.156.741/001-50.-

**Registro Anterior:** R.33/Mat. nº 58.255, feito em 29/08/1989, deste Cartório.-

O Oficial, Bel. Geraldo Lupo (Bel. Geraldo Lupo).

IN

Av.01, em 05 de julho de 1996.- (Transparte de Onus)  
Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, nos termos do instrumento particular datado de 20/02/1986, re-ratificado por outro datado de 09/04/1987, registrado sob o nº 10 na matrícula 58.255, deste Cartório, encontra-se comprometido à venda à José Roberto Tormin Freixo, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com Therezinha Sampaio Freixo, pelo valor de Cr\$319.740.480 (moeda antiga).-

O escrevente autorizado, Maurício Carvalho Lima (Maurício Carvalho Lima)

IN

(continua no verso)

MATRÍCULA

97404

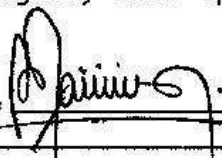
FICHA

001

VERSO

R.02, em 05 de julho de 1996.-

Pela escritura lavrada aos 26/12/1995, as fls. 050/055, do livro nº 253, no Tabelionato de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri-SP, os cessionários JOSE ROBERTO TORMIN FREIXO, brasileiro, economista, portador do RG nº 1.961.116-SP, e sua mulher THEREZINHA SAMPAIO FREIXO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.746.152-SP, inscritos em conjunto no CPF nº 017.294.898-34, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Sarará, nº 315, apto 1501, Higienópolis, São Paulo-SP, cederam e transferiram todos os seus direitos, obrigações e vantagens, decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o nº 10 na matrícula nº 58.255, que tem por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula, mencionado no ato anterior, à ELIZABETH EGYDIO CANEDO, brasileira, paisagista, separada judicialmente, portadora do RG nº 4.437.865-SP e do CPF nº 422.352.438-00, residente e domiciliada à Alameda Caçaxi, nº 222, apto 1101-B, Centro Empresarial de Alphaville, Barueri-SP; e, MARCOS EGYDIO DA SILVA, brasileiro, geólogo, portador do RG nº 4.437.575-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com BEATRIZ ERNESTINA MARTINS FERREIRA EGYDIO E SILVA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 9.748.587-SP, inscritos em conjunto no CPF nº 875.752.568-49, residentes e domiciliados à Avenida Jacutinga, nº 120, apto 163, Moema, São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$0,01, integralmente pagos, sem qualquer condições.- Valor Venal R\$13.217,96.-

O escrevente autorizado,  (Mauricio Carvalho Lima)

IN

R.03, em 05 de julho de 1996.-

Pela mesma escritura mencionada no registro anterior, a proprietária JAU S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, já qualificada, transmitiu definitivamente por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, à ELIZABETH EGYDIO CANEDO, separada judicialmente, e MARCOS EGYDIO DA SILVA, casado com BEATRIZ ERNESTINA MARTINS FERREIRA EGYDIO E SILVA, todos já qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$48.401,18, integralmente pagos, sem quaisquer condições, ficando assim inteiramente cumprido e satisfeito o compromisso de venda e compra registrado sob o nº 10 na matrícula nº 58.255, mencionado na Av.01 desta, o qual fica cancelado e sem mais nenhum efeito ou vigor.- Valor Venal R\$13.217,96.

continua na ficha 02

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

99404

FICHA

002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de julho de 1996.

O escrevente autorizado, (Maurício Carvalho Lima)

R.04, de 05 de julho de 1996.-

Pela escritura mencionada no R.02, os proprietários ELIZABETH EGYDIO CANEDO, separada judicialmente, MARCOS EGYDIO DA SILVA, e sua mulher BEATRIZ ERNESTINA MARTINS FERREIRA EGYDIO E SILVA, instituíram o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, em favor de JURACY BARBOSA DA SILVA, brasileira viúva, professora, portadora do RG nº 3.801.960-SP e do CPF nº 026.681.908-18, residente e domiciliada à Rua Balneária de Itu, nº 722, 8º andar, São Paulo-SP, o qual só será extinguido por ocasião de sua morte, ao qual para fins de efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$24.200,58.- Valor Venal R\$13.217,96.-

O escrevente autorizado (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº 7.742

Rolo 2.117

IN

Av.05/99.404, em 20 de junho de 2013.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.33, feito em 29/08/1.989 (estando a Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 35, em 01/09/1.989), ambos na matrícula nº 58.255, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escriturário Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.06/99.404, em 20 de junho de 2013.

Pelo Mandado Judicial datado de 19 de fevereiro de 2013, expedido pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Procedimento Sumário (processo nº 0000193-89.1992.8.26.0068), movida por NEY MATTOS FERREIRA e outro, contra ELIZABETH EGYDIO CANEDO, também conhecida por ELIZABETH EGYDIO CANEDO, já qualificada, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, da ineficácia do usufruto vitalício sobre a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado instituída pela executada, consubstanciada no registro nº 04, nos termos da decisão de folhas 456, mantida na 2ª instância, em virtude de fraude à execução.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

99.404

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado,

*Maurício*  
Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escritor Autorizado

O Oficial,

*Carlos Frederico*  
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 354.897

Rolo 6.251

Av.07/99.404, em 10 de julho de 2.014.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de julho de 2014, emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. Nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 894/1992), Protocolo de Penhora Online nº PH000064614, movida pelo **NEY MATTOS FERREIRA**, CPF/MF. nº 000.350.178-72; e, **NEY MATTOS FERREIRA FILHO**, CPF/MF. nº 004.795.998-60, contra ELIZABETH EGYDIO CANEDO, já qualificada, foi determinada ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil da parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, de propriedade da executada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 29 de abril de 2014, foi PENHORADO, sendo de R\$49.094,79, o valor da causa, tendo sido nomeada fiel depositária própria executada, **ELIZABETH EGYDIO CANEDO**, já qualificada.

*Isabel*  
Isabel Frias Santana de Melo

Escritor Autorizada

O Escrevente Autorizado,

*Isabel*

Protocolo microfilme nº 374.145

Rolo 6.505